



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5103

Macapá, 01 de Março de 1988 - 3ª-Feira

Governador do Território  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSAVES

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Dr. Procurador Geral do Território  
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Prof. Secretário de Finanças  
BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Dr. Secretário de Planejamento e Coordenação  
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Dr. Secretário de Promoção Social  
RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Dr. Secretário de Obras e Serviços Públicos  
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Auditor do Governo do Território  
JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Prof. Secretário de Educação e Cultura  
BENTO GÓES DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Agricultura  
RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE

Dr. Secretário de Segurança Pública  
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Dr. Secretário de Saúde  
JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0228 de 25 de fevereiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSITO BELARMINO BISPO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Patrimonial, código DAS-101.1, do Departamento de Serviços Gerais-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 25 de fevereiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0229 de 25 de fevereiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIZETE GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Patrimonial, código DAS-101.1, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 25 de fevereiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0237 de 25 de fevereiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28300.000189/88-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a OLÍMPIO EVANGELISTA, matrícula nº 1.692.594, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-812, classe "Especial", referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20% de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 25 de fevereiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0238 de 25 de fevereiro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28840.000156/88-SEEC,

**RESOLVE:**

Conceder a ALDENORA DE MORAIS CRUZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 22 de fevereiro a 22 de agosto de 1988, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício no período de 30 de maio de 1977 a 20 de julho de 1987.

Macapá-Ap, em 25 de fevereiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0239 de 25 de fevereiro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28840.000131/88-SEEC,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARIA CELINA VIEGAS PISCANÇO, matrícula nº 2.260.061, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, código M-601, classe "D", referência I, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "E", referência I, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-Ap, em 25 de fevereiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0240 de 25 de fevereiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28800.000098/88-SOSP,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ BARBOSA, matrícula nº... 2.260.262, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-1004, classe "Mestre", referência NM-24, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da classe "Especial", referência NM-29, de conformidade com o artigo 184, item I da supracitada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-Ap, em 25 de fevereiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0241 de 25 de fevereiro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28840.000240/88-SEEC,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ DE ARAÚJO COUTINHO, matrícula nº 1.887.438, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-1001, classe "Especial", referência NM-29, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20% de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-Ap, em 25 de fevereiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

CCC (MF) 04.176.962/0001 - 57

EDITAL 001/88

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, Empresa de Economia Mista, torna público para conhecimento de quantos possam, interessar, que fará realizar TOMADA DE PRE

**DIÁRIO OFICIAL**

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

**ORIGINAIS**

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

**ATENDIMENTO**

07:30 às 12:00 horas

Horário: Das e 14:00 às 17:30 horas

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 126,00

**PREÇOS - ASSINATURAS**

\* Macapá..... Cz\$ 1.120,00

\* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50

Número atrasado..... Cz\$ 14,00

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

COS, na sede da Companhia, situada à BR-156. Km 0, Bairro de São Lázaro, na cidade de Macapá-TFA, para a VENDA de 21 (vinte e um) imóveis residenciais, localizados em Fazenda. O Edital em epígrafe, poderá ser obtido pelos interessados, na sede da CODEASA, no endereço acima mencionado.

Macapá(Ap), 23 de fevereiro de 1988.

JOSÉ LIMEIRA DA SILVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS

RESOLUÇÃO Nº 134 - DEN, de 28 de janeiro de 1988

Renova a fixação de datas para a realização de Convenções do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS.

A Comissão Executiva Nacional do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, com fundamento no art. 1º, da Lei nº 7.607, de 28 de maio de 1987, para os efeitos do que dispõe o § 2º, do artigo 58, da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista a Resolução nº 125/87, de 3 de junho de 1987, RESOLVE:

Art. 1º - Manter a data de 26 de junho de 1988 para a realização de sua Convenção Nacional, destinada à renovação de seu Diretório.

Art. 2º - Alterar, para 15 de maio de 1988, a data máxima para a realização das Convenções Regionais, destinadas à renovação de seus Diretórios.

Art. 3º - Alterar, para 10 de abril de 1988, a data máxima para a realização das Convenções Municipais e Zonais, destinadas à renovação de seus Diretórios.

Art. 4º - Autorizar a fixação, pelas Comissões Executivas Regionais, das datas das Convenções previstas no artigo anterior.

Senador JARBAS PASSARINHO  
Presidente em Exercício

Senador VIRGÍLIO TÁVORA  
Secretário-Geral

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/86-SESA, CELEBRADO ENTRE O GTFA E A FIRMA A.L.D.B. MONTEIRO - SANECOM, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo seu titular Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma A.L.D.B. MONTEIRO-SANECOM, localizada nesta cidade a rua Josefina da Soledade nº 68, inscrita no CGC/MF sob o nº 04170825/0001-05, neste ato representada por sua proprietária Senhora ANDREA LUIZA DIAS BENTES MONTEIRO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Josefina da Soledade nº 79, portadora da CI nº 81.659/SEGUP-AP e CPF nº 041791882-87, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) meses a vigência do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - As Cláusulas Terceira, item I, letra "a", Quarta e Quinta do Contrato Original, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE

a) Pagar à Contratada, através da Secretaria de Finan-

ças-SEFIN, a importância global de Cz\$ 41.317.783,00 (Quarenta e Um Milhões, Trezentos e Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Cruzados).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

Para a realização do objetivo do Contrato Original, o CONTRATANTE alocará recursos na ordem de Cz\$ - 41.317.783 (quarenta e um milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e três cruzados), oriundos do Fundo de Participação - atividade 13754282-464-Manutenção do Setor Saúde, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 00942/88, emitida em 05/fevereiro/88.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos destinados à execução do objetivo do Contrato Original, serão liberados da seguinte forma: Onze (11) parcelas mensais no valor de Cz\$ 2.754.518,90 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dezoito Cruzados e Noventa Centavos), referentes ao ano de 1988, consoante Nota de Empenho nº emitida em / / 88, e quatro (04) parcelas do mesmo valor a serem empenhadas no exercício de 1989, consoante o cronograma de desembolso que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (05) cinco vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-Ap, 02 de fevereiro de 1988

JOSÉ BESERRA PEDROSA  
CONTRATANTE

ANDREA LUIZA DIAS BENTES MONTEIRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Agostinho M. dos Santos  
Ana Lúcia da Silva Dias

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil faz saber que pretendem se casar: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA com ELENILDE SILVA COSTA.

Ele é filho de João Pereira da Silva e de Maria Ferreira da Silva.

Ela é filha de Antonio de Azevedo Costa e de Francisca Souza e Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da Lei.

Macapá-Ap, 10 de fevereiro de 1988

DIRCE SENA DE ALMEIDA  
Tabeliã

CARTÓRIO OLIVEIRA  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Vila Maia Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, Comarca de Macapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar-se: ELIOTÉRIO NUNES DE ALMEIDA e MARIA ZENI PEREIRA VASQUES.

Ele é filho de Raimundo Nonato de Sousa Almeida e de Orlandina Nunes de Sousa.

Ela é filha de Manoel Roque Vasques e de Francisca Pereira Vasques.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar-se um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Santana, Vila Maia, 25 de fevereiro de 1988.

EDILMA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA  
Oficial de Registro Civil

## CLUBE DAS ACÁCIAS

Loja Maçônica Duque de Caxias nº 16 - Av. Coriolano Jucá, 451

Macapá - T. F. do Amapá

Cópia autêntica da Ata de eleição do Conselho Diretor  
e Conselho Fiscal do Clube das Acácias, biênio Mil Novecentos e Oiten  
ta e Sete e Mil Novecentos Oitenta Nove.

Aos Sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Macapá capital do Território Federal do Amapá, reuniu-se, no Salão de Banquetes da Loja Maçônica " Duque de Caxias nº 16, o Conselho Deliberativo do Clube das Acácias" sob a Presidência do senhor **Moysés Zagury**, Delegado do Grão - Mestre da muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Pará, em Macapá, tendo como Secretário o Senhor **João Espindola Tavares** e com as presenças dos demais membros do Conselho e das associadas, cujos nomes encontram-se assinados, em livro competente. As Vinte Horas e Trinta Minutos, a Sessão foi aberta. Ordem do Dia. Constou dos seguintes itens: Primeiro: - Discussão e aprovação dos Balanços dos exercícios de 1985/86 e 1986/87. Os quais depois de lidos, foram aprovados por unanimidade. Segundo Item : - Eleição do novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal, para Exercício Administrativo de 1987/89, os quais foram eleitos por aclamação, conforme determina o § 3º do Artigo 28 do Estatuto, em face de haver sido apresentada chapa única: Para Presidente: **Rachel Zagury** Vice-Presidente; **Regina Lúcia F. Valente**; 1ª Secretária; **Benedita Gonçalves de Souza Picanço**; 2ª Secretária; **Maria Consolata Grangeiro Souza**; 1ª Tesoureira; **Maria Aurea Uchôa de Brito**; 2ª Tesoureira; **Antônia de Souza Jucá**; Oradora; **Norma Rosa Tricárico Elias**; Diretoras Sociais, **Ruth Alves Mendes**, **Yêda de Oliveira Novelino** e **Waldete Cavalcante Holanda**. Conselho Fiscal : **Itamarina Maria Simões Alcolumbre**, **Sol Elarrat Canto** e **Maria das Dores Santos Nery**; Suplente do Conselho Fiscal: **Sônia Castilho Coelho**, **Marizete Cavalcante Monte de Almeida** e **Ana Melo de Lima**. Terceiro Item : Discussão e aprovação do Orçamento, para o Exercício Administrativo de 1987/89. Aprovado com a emenda proposta pelo Venerável Mestre da Loja Maçônica " Duque de Caxias " nº 16, modificando o Título do item oitavo de, "Resultado do Período" para "Reserva de Contigência". Em seguida, o Presidente do Conselho convocou os presentes para uma outra reunião, a realizar-se no dia vinte e quatro do mês em curso, a fim de dar cumprimento ao preceituado na alínea B, do Artigo 26 do Estatuto do Clube. A seguir, a Sessão foi suspensa para a redação da Ata. Ao ser reiniciada a Sessão, o Presidente colocou a palavra livre, havendo a senhora **Rachel Zagury**, reeleita Presidente do Conselho Diretor, agradecendo sua eleição e solicitando aos maçons e a Deus, o auxílio para o trabalho a ser realizado no período administrativo que se inicia. O Venerável Mestre da Loja Maçônica " Duque de Caxias " nº 16 congratulou-se com o Corpo Administrativo eleito e colocou-se a disposição do Clube das Acácias. O Senhor **Moysés Zagury**, congratulou-se com as associadas e com e com a Diretoria eleita do Clube, e, em nome da grande Loja Maçônica do Pará e do seu Venerabilíssimo Grão - Mestre, ofereceu todo apoio ao Clube. Em seguida, o Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

**João Espindola Tavares**  
 Nome ilegível

**Amaury Farias**  
**Mario Rodrigues dos Santos**

**Luiz Souza Coelho**  
**Carlos Alberto M.S. Silva**  
**Moysés Zagury**

**José Carlos Novelino**  
**Julio Alfredo Moreira Souza**  
**Manoel Maciel Araújo**  
**Andrelino Martins Nery**

**Cópia autêntica da Ata de posse do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Clube das Acácias, biênio Mil Novecentos Oitenta e Sete e Mil Novecentos Oitenta Nove.**

Aos vinte três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, no Auditório do Palácio do Setentrião, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Clube das Acácias, sob o Presidência do Doutor **Antônio Pereira Mendes**, Serenissimo Grão-Mestre da muito respeitável Grande Loja Maçônica do Pará, tendo como Secretário o senhor **João Espindola Tavares** e as presenças do demais membro do Conselho, cujos nomes acham-se gravados em livro competente. Às Vinte Uma Horas e Trinta minutos os trabalhos foram feitos pelo Serenissimo Grão - Mestre. À mesa Diretora dos trabalhos, além do Grão - Mestre, tomaram assentos, o Doutor **Jorge Nova da Costa**, Governador do Território, Doutor **Alfredo Ramalho**, Secretário de Planejamento do Governo do Território, senhor **Moysés Zagury**; Delegado do Grão - Mestre em Macapá, Professor **Raimundo Azevedo Costa**, Prefeito Municipal de Macapá, senhora **Yêda Araújo Moreira Nova da Costa**, Presidente da Associação dos Voluntários do Amapá, senhor **Jacy Jansen Costa**, Venerável Mestre da Loja Maçônica Duque de Caxias, desembargador **Luiz Vicente Cernecchiaro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território; Desembargador **Valtenio Cardoso**, corregedor do mesmo Tribunal; Doutor **Dôglas Evangelista Ramos**, DD. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Macapá; Doutor **Eulério Muniz**, Juiz de Direito da Vara Civil da Capital; Coronel **Jorge Correia da Silva**, Comandante do Terceiro Batalhão Especial de Fronteiras Ordem do Dia; - Constatou dos seguintes itens: Primeiro : - posse do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do Clube das Acácias para o biênio 1987/1989. Assim constituídos: Presidente- **Rachel Zagury**; CI. 36.325- AP e CPF. 000812482-53, Vice-Presidente **Regina Lucia Ferreira Valente**, CI nº 32.632-AP e CPF. 0093480-25; Primeira Secretária, **Benedita Gonçalves de Souza Picanço**, CI. 007393-AP e CPF 012408622-53; Segunda Secretária, **Maria Consolata Granjeiro Souza**, CI.129.149- RO e CPF. número 107516581; Primeira Tesoureira **Maria Aurea Uchôa de Brito**, CI.48568-AP e CPF. 106223902-44; Segunda Tesoureira, **Antônia de Souza Jucá**, CI número 20230-AP e CPF 147033002-49; Oradora **Norma Rosa Tricárico Elias**, CI nº 257296-DF e CPF 152935211-87 Diretoras Sociais: **Ruth Alves Mendes**, CI nº 72768 e CPF 208965902-59 e **Yêda de Oliveira Novelino**, CI. nº 518827-AM e CPF nº 209611386-53; **Waldete Cavalcante Holanda**, CI. número 25371-AP e CPF nº 226506442-49; Conselho Fiscal; **Itamarina Maria Simões Alcolumbre**, CI 23049-AP e CPF. 004662912-87; **Sol Elarrat Canto**, CI. 805-AP e CPF nº 112837422-68; **Maria das Dores Santos Nery**; CI. número 10903-AP e CPF.080665402/30. Suplentes do Conselho Fiscal; **Sônia Castilho Coelho**, CI 11405-AP e CPF. 00384192-04; **Marizete Cavalcante Monte de Almeida**, CI. 30249-AP e CPF. 208894102-91 e **Ana Melo de Lima** CI.28090-AP e CPF 016937862. segundo item: Leitura, pela Presidente do Relatório do Clube das Acácias. terceiro item: Palavra da Professora **Sol Elarrat Canto**, pela Oradora do Clube das Acácias. Quarto Item: Entrega, pelo Serenissimo Grão-Mestre da Comenda "Candido Marinho da Ro

cha"para o Doutor **Jorge Nova da Costa** Governador do Território. Senhora **Yedda Araújo Moreira Nova da Costa**; Professor **Raimundo de Azevedo Costa**, Prefeito Municipal de Macapá; Juizes **Dôglas Evangelista Ramos**, **Eulélio Muniz** e **Georgenor de Souza Franco Filho**; Coronel **Jorge Correia da Silva**; Coronel **José Julio de M. Coelho**; **Jacy Jansen Costa**; **Luiz Iraçú Guimarães Colares**; **Amaury Guimarães Farias**; **Omar Gonçalves de Oliveira**; **José Araguaiano de Mont'Alverne**; **Antônio Carlos Silva Lima**; **Manoel Maciel de Araújo**; **José Odair da Fonseca Benjamim**. **João Espindola Tavares**; **João Jansen Rodrigues**; **Metom Jucá**; **Moysés Zagury**; **Rachel Zagury** e **Maria do Socorro Ribeiro de Almeida**. quinto item: - Palavra franqueada: **Maria do Socorro Ribeiro de Almeida**, Presidente da Associação Comunitária "Damas da Fraternidade", Núcleo de Macapá, falou enfocando os objetivos da entidade. O Doutor **Jorge Nova da Costa**, Governador do Território Federal do Amapá, agradecendo a Comenda recebida. sexto item: - Encerramento: O Serenissimo Grão-Mestre, depois de tecer consideração sobre os objetivos da Maçonaria, falou também sobre o trabalho realizado pelo Clube das Acácias. Em seguida os trabalhos foram encerrados. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelos Membros do Conselho.

**Moysés Zagury**

**João Espindola Tavares**

**Manoel Maciel Araújo**

**Antônio Carlos Silva Lima**

**Jacy Jansen Costa**

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1.988, PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES.

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. Nº 20.431/87 - Exequente: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Executados: LUZIA GUEDES DOS SANTOS, MARIA DAS DORES LIMA MELO e RAIMUNDA PIKANÇO DOS REIS. Despacho: "Diga a exequente. Intime-se. Macapá-AP, 03.02.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.896/86 - Exequente: BANCO REAL S/A. (Advogada: Vera Corrêa) Executados: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CAVALCANTE LTDA e outros. Despacho: "J. Designem-se datas para a venda em hasta pública. Acolho a indicação do leiloeiro. Providenciem o edital e a intimação da executada. Macapá-AP, 26.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO E LEILÃO - Proc. nº 477 - Requerente: SAB TRADING COMERCIAL EXPORTADORA S/A. (Advogada: Luciana C. Salgado Ferreira) Executada (requerida) BANAKOBA LTDA. Despacho: "J. Publique-se o despacho, digo, Digam as partes sobre a avaliação. Intimem-se. Macapá-AP, 21 de janeiro de 1.988. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 19.163/87 - Exequente: CELESTINO PINHEIRO FILHO & CIA. (Advogado: Evaldy Motta de Oliveira) Executados: MOISÉS LOPES E MARIA TEREZA DA SILVA LOPES. Despacho: "Diga o autor. Int. Macapá-AP, 03 de fevereiro, digo, fevereiro de 1.988. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.990/87 - Exequente: L. DA SILVA (Advogado: Fernando Moreira) Executada: SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SE

NAVA. (Advogada: Ana Rosa Albuquerque Del Castelo) Despacho: "SEM EFEITO.x.x."

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/nº - Embargante: SENAVA -SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ. (Advogada: Ana Rosa Albuquerque Del Castelo) Embargada: L. DA SILVA (Advogado: Fernando Moreira) Despacho: "Especifiquem-se provas num tríduo, esclarecendo o objeto. Intimem-se. Macapá-AP, 14.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Requerente: E. P. O. (Advogada: Vanise Paixão de Souza) Requerido: A. S. A. Despacho: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial. Macapá-AP, 05.02.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.200/86 - Exequente: D. A. SILVA (POSTO MONARK) (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Executado: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA. Despacho: "À exequente. Intime-se. Macapá-AP, 05.02.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 18.201/86 - Requerente: OTACÍLIO SOUZA DO CARMO e outros. (Advogado: Ruy Apolonho de Oliveira) Requerido: JOSÉ RUBENS BASTOS (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Despacho: "Digam as partes sobre a correspondência retro. Intimem-se. Macapá-AP, 22.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. nº 18.099/86 - Embargante: FRANCINILZA LOUREIRO DOS SANTOS (Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho) Embargado: ALUÍZIO RODRIGUES DE CARVALHO (Advogado: Eloilson Amoras da Silveira Távora) Despacho: "J. Recebo o recurso, tempestivamente interposto, em seus regulares efeitos. Ao apelado. Intimem-se. Macapá-AP, 21.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.045/86 - Exequente: CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (GRUPO ITAÚ) (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Executados: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, MILDES ABDON DA SILVA e MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS. Sentença: "... Isto posto, com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Pagas as custas finais, dê-se baixa. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-AP, 15.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE PERÍCIA ANTECIPADA DE PROVAS - Proc. nº 18.108/86 - Requerente: J. M. COSTA - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA. (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requerido: BANCO ECONÔMICO S/A. (Advogada: Margarete Santana dos Santos) Sentença: "... Isto posto, julgo cumpridas as formalidades processuais e, em consequência, homologo a prova pericial para que produza seus jurídicos e feitos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, fornecendo-se certidões aos interessados. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-AP, 21 de janeiro de 1.988. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.733/86 - Requerido, Exequente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO (Advogada: Vera Corrêa) Executados: SILAMAR SOUZA DOS SANTOS e outros. Sentença: "... Isto posto, com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Pagas as custas finais, dê-se baixa. Publique-se, registre-se, registre-se e intimem-se. Macapá-AP? " 26 de janeiro de 1.988. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.736/86 - Exequente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO (Advogada: Vera Corrêa) Executados: MARIA ENI ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS. Sentença: "... Isto posto, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Pagas as custas finais, dê-se baixa. Publique-se, registre, digo, registre-se e intimem-se. Macapá-AP, 26.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Requerente: F. P. S. (Advogada: Maria do Socorro Pinto) Requerido: E. C. A. Sentença: ".... Isto posto, homologo, para que produza os jurídicos efeitos, o pedido de de distância formulado às fls. 11 e, em consequência, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem exame do mérito. Sem custas, eis que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. e intimem-se. Macapá-AP, 26.11.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.677/86 - Exequente: MOTOGERAL LTDA. (Advogado: José Gimenes Pereira) Executado: RAIMUNDO LEITE DA SILVA. Sentença: "... Isto posto, com fulcro nos arts. 569, 267, inciso VIII, c/c art. 598, todos do CPC., homologo o pedido de desistência, digo, desistência e julgo extinto o processo, facultando à exequente o desentranhamento dos documentos que instruem a vestibular, desde que fique traslado nos autos e que as custas finais sejam recolhidas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. e I. Macapá-AP, 09 de dezembro de 1.987. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO - Proc. nº 18.556/86 - Requerente: RAIMUNDO NONATO SANTOS ANUNCIAÇÃO SERRA (Advogado: Leonardo da Silveira Evangelista) Requeridos: AMÉLIA SANTOS DA ANUNCIAÇÃO SERRA e outros. (Advogado: Eli Pinheiro de Oliveira) Despacho: "Digam sobre as certidões de fbs 63 vº a 65 vº. Intimem-se. Macapá-AP, 10.10.87, digo, 10.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 18.972/87 - Requerente: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA PINHEIRO (advogado: Leonardo da Silveira Evangelista) Requerido: BENEDITO DE OLIVEIRA SANTANA (Advogado: Eli Pinheiro de Oliveira) Despacho: "... A autora se identificou como casada e esta ação é imobiliária. Assim, chamando o feito à ordem, determino que traga aos autos, em dez dias, a autorização de seu marido para ajuizar a presente demanda (artigo 10, caput, do CPC), pena de extinção sem exame do mérito. Intime-se. Macapá-AP, 27.11.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FORAM PROFERIDOS OS DESPACHOS COM O SEGUINTE TEOR: "Venha a indicação do leiloeiro. Intime-se. Macapá-AP, 03.02.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito." AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - PROCESSOS NºS. 19.750/87 e 19.860/87. EXEQUENTES: ARNALDO BIANOR MONTEIRO PENA (Advogado: Asdrubal Luiz Marcondes), ADILSON FERREIRA MONTEIRO. (Advogado: Eduardo Freire Contreras) EXECUTADOS: ROBERTO MADUREIRA SANTOS e CONSTRUTORA GUAÇU LTDA.

AUTOS DE AÇÃO DE ALVARÁ - Proc. nº 18.846/86 - Requerente: ANA CARDOSO SOARES (Advogado: Lourival Queiroz Alcântara) Sentença: "... Isto posto, indefiro o pedido de alvará judicial formulado por, digo, por Ana Cardoso Soares. Sem custas, face gratuidade. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá-AP, 03 de

junho de 1.987. Eulelio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 18.439/86 - Requerente: JOSÉ LEITE DO NASCIMENTO (Advogado: José Ferreira) Requerido: JOSÉ GOMES DA COSTA (Advogado: Evaldy Motta de Oliveira) Sentença: "... Isto posto, com fulcro no art. 267, inc. IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem apreciação do merecimento. Em consequência, revogo a liminar deferida no bojo da vestibular. Ademais, condeno o autor a suportar as despesas do processo e os honorários do patrono do réu, estes arbitrados em Cz\$-600,00 (seiscientos cruzados). Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-AP, Oe,digo, 04 de dezembro de 1.987. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.839/86 - Exequente: PIERRE ALCOLUMBRE (Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho) Executado: BENEDITO CAMPOS MARTINS. Sentença: "... Isto posto, com fulcro no art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo e ordeno o levantamento da penhora levada a efeito nos termos no auto de fls. 08. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Pagas as custas remanescentes, desentranhe-se o título que instruiu a inicial, entregando-o ao executado, e dê-se baixa. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-AP, 15 de dezembro de 1.987. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FORAM PROFERIDAS AS SENTENÇAS COM O SEGUINTE TEOR: "... Isto posto, com fulcro no art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Pagas as custas finais, dê-se baixa. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 12 de janeiro de 1.988. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nºs. 18.724/86 e 18.723/86 - Exequentes: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRI (Advogada: Vera Corrêa) Executados: JOÃO FURTADO DA SILVA e outros; MARIA LÚCIA ALMEIDA RIBV,digo, RIBEIRO e outros.

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.608/86 - Exequente: RAIMUNDO NONATO SANTOS ANUNCIAÇÃO SERRA (Advogado: Leonardo da Silveira Evangelista) Executado: ERNESTO MARQUES SERRA (Advogado: Eli Pinheiro de Oliveira) Despacho: "Digam as partes sobre a avaliação. Intimem-se. Macapá-AP, 10.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 18.542/86 - Requerente: MARIA VALENTE LUCAS (Advogado: Aldenor Sales da S. Fonseca) Requerido: RAIMUNDO MIRANDA RODRIGUES (Advogado: Leonardo da Silveira Evangelista) Sentença: "... Isto posto, com fulcro nos dispositivos acima invocados, julgo procedente os pedidos deduzidos na inaugural e, em consequência, mantenho a liminar e condeno o réu ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em Cz\$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS) diários, digo, sendo certo que dita importância, devidamente corrigida monetariamente, deverá ser recolhida aos cofres da Fundação Legião Brasileira de Assistência. Para o caso de novo esbulho, fica estabelecida a pena pecuniária de dois mil cruzados diários. P. R. e I. Macapá-AP, 09 de dezembro de 1.987. Mário Gurtyev de Queiroz Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.460/86 - Exequente: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA. (Advogada: Margarete Santana dos Santos) Executado: IZANETH LUZ DA CONCEIÇÃO. Despacho: "À exequente. Int. Macapá-AP, 10.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 18.447/86 - Exequente: SEVEL - SEVERO VEÍ

CULOS LTDA. (Advogada: Margarete Santana dos Santos) Executado: OSIAS RODRIGUES MOREIRA. Despacho: "Manifeste-se o exequente. Macapá-AP, 10.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - Proc. nº 18.867/86 - Exequente: ERIC SOULO DE ALMEIDA FERNANDES e outros (Advogado: Lourti, digo, Lourival Queiroz Alcântara) executado: FRANCISCO ALBERTO FERNANDES. Sentença: "... Isto posto, com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Ademais, embasado no art. 733, § 3º, do mesmo estatuto processual, susto o cumprimento da pena. Expeça-se alvará de soltura, se por al o executado não estiver preso. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Macapá-AP, 26.11.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 18.801/86 - Consignante: Z. CORREA (Advogado: César Augusto Souza Pereira) Consignada: SILNAVE - SILVA & IRMÃOS NAVEGAÇÃO LTDA. Sentença: "... Isto posto, julgo procedente a ação de consignação em pagamento movida por Z. CORRÊA contra SILNAVE - SILVA & IRMÃOS NAVEGAÇÃO LTDA., nos termos do art. 897, parágrafo único, do CPC e condeno a R. ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes à razão de quinze por cento sobre o valor da condenação, face à ausência de contestação. P. R. I., dê-se baixa e arquivem-se, após o trânsito em julgado. Macapá-AP, 02.04.87. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

Autos de Ação de Consignação em Pagamento - Proc. nº 19.475/87 - Consignante: MANOEL JOSÉ BITENCOURT RIBEIRO (Advogados: Sebastião Coelho da Silva e Socorro Maciel) Consignado: JONAS ALBERTO DOS SANTOS (Advogado: Paulo Alberto dos Santos) Despacho: "J. Especifiquem-se provas num tríduo, esclarecendo o objeto. Intimem-se. Macapá-AP, 28.10.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DESPEJO - Proc. nº 19.764/87 - Requerente: JONAS ALBERTO DOS SANTOS (Advogado: PAULO Alberto dos Santos) Requerido: MANOEL JOSÉ BITENCOURT RIBEIRO (Advogados: Sebastião Coelho da Silva e Socorro Maciel) Despacho: "Nã Ação Consignatória a recusa foi negada. Assim, não há se falar em julgamento antecipado. Macapá-AP, 13.11.87 - Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - Proc. nº 19.298/87 - Requerente: MACÁRIO MACÊDO BARRETO FILHO (Advogada: Luci Meire Silva do Nascimento) Requerido RAICLAN DA SILVA PIRES (Advogada: Regina Lúcia Carvalho) Despacho: "Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença homologatória. Macapá-AP, 12.01.88 Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - Proc. 18.428-86 - Requerente: JOANITA LÚCIA MARTINS FERREIRA (Advogado: Ray, digo, Ruy Apolonho de Oliveira) Requerido: JOSÉ MASSULO DE AGUIAR. Sentença: "... Face ao exposto, defiro o pedido e determino que a pensão paga pelo requerido aos filhos seja descontada em folha de pagamento e paga à Sra. Joanita Lúcia Martins Ferreira Aguiar. Oficie-se à empregadora requisitando-se o desconto da importância equivalente a 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos, mais três (03) cotas de salário família da folha de pagamento de José Massulo de Aguiar, devendo a importância descontada ser paga à Sra. acima mencionada. Custas, pelo requerido. Transitada esta em julgado e expedido o ofício, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-AP, 06 de outubro de 1.986. Dorival Barboza - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALVAR, DIGO, EXECUÇÃO - Proc. nº 19.802/87 - Exequente: BANCO ITAÚ S/A. (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Executados: ELIANA VALES DE ARAÚ

JO e MARIETA ANDRADE DE PAULA. Sentença: "... Isto posto, com fulcro no art.794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Pagas as custas finais, dê-se baixa. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-AP, 29.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO - Proc. nº 18.194/86 - Arrolantes: JACIRA SILVA MEIRA e outros (Advogado: Lourival Queiroz Alcântara) Arrolado: MANOEL LOBATO MEIRA Atual Advogado da Arrolante: Cícero Bordalo Junior) Despacho: "J. 1) Recolham-se as custas. 2) Feito isso, oficie-se à Receita Federal; 3) Segundo a certidão de óbito o de cujus era casado. Destarte, informe-se sobre sua esposa, se é viva ou falecida. No último caso, venha a certidão de óbito. Int. Macapá-AP, 30. de novembro de 1.987. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 18.964/87 - Requerente: RAIMUNDO JARDELINO DE SOUZA (Advogada: Luci Meire Silva do Nascimento) Requerida: IZABEL DE JESUS DA SILVA (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Despacho: "Regularize a ré sua representação nestes autos em 10 (dez) dias, pena de desentranhamento da contestação. Intime-se. Macapá-AP, 10.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PÓS MORTEM - Proc. nº 18.075/86 - Requerente: PAULINO DOS SANTOS (Advogado: Aldenor Sales da S. Fonseca) Requerido: ANTONIO THOMÉ PICANÇO. Despacho: "Esclareça o autor se o "de cujus" tinha filhos reconhecidos. I. Macapá-AP, 10.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 18.971/87 - Requerentes: A.A.F. e outros (Advogado: Lourival Queiroz Alcântara) Requerido: J. I. F. Despacho: "J. Venha o endereço de residência do réu, eis que não pode ele ser citado na Repartição Pública onde trabalha. Int. Macapá-AP, 10.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS - Proc. nº 18.821/86 - Requerente: LUIZ CELSO ROCHA (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requerida: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA. (Advogada: Vera Corrêa) Sentença: "... HOMOLOGO, por sentença o acordo celebrado e acima transcrito para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Honorários pelas partes. Custas, pelo Autor. Dou a presente por publicada em audiência e por intimadas as Partes. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Macapá-AP, 24.03.87. Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL - Proc. nº 18.436/86 - Exequente: PINHEIRO COMERCIAL E REP. LTDA. (Advogado: José Luis Calandrini) Executado: CLEZIAN DA SILVA OLIVEIRA. Despacho: "À exequente. Macapá-AP, 10.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA - Proc. nº 18.776/86 - Impetrante: VALDECIR MANOEL AFFONSO PALHARES (Advogado: Eloilson Amoras da Silveira Távora) Impetrado: DELEGADO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO T. F. A. Sentença: "... Isto posto, concedo a segurança pleiteada, nos termos da inicial, em homenagem ao art. 153, § 21, da Constituição Federal e Art. 1º, da Lei nº 1.533, de 31.12.51. Sem custas e honorários ISÚMULA, digo, (Súmula 512 do Eg. STF). Oficie-se à autoridade impetrada. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Subam, vendido o prazo de recurso voluntário. P. R. I. e notifique-se a Procuradoria da República. Macapá-AP, feriado, 12 de outubro de 1.987. Eulélio Muniz - Juiz de Direito." SEM EFEITO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 5.040, de 24.11.87. x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS DE AÇÃO DE MAJORAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - Proc. nº 18.996/87 - Requerentes: M. B. A. e outros (Advogado: Eli Pinheiro de Oliveira, digido, Oliveira) Requerido: J. G. A. Sentença: "... Homologo, para que produza os jurídicos efeitos, o pedido de desistência formulado às fls. 12 e, em consequência, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, inc. VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Pagas as custas finais, dê-se baixa. P. R. e I. Macapá-AP, 21.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE VENDA - Proc. nº 18.791/86 - Requerente: MARIA RAIMUNDA FRANÇA DE ALMEIDA (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requerido: OSVALDO BARBOSA CALADO (Advogada: Hiromi Sanada) Despacho: "J. Recebo o recurso, tempestivamente interposto, em seus regulares efeitos. À apelada. Intimem-se. Macapá-AP, 30.11.87. Mário Guir, digido, Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

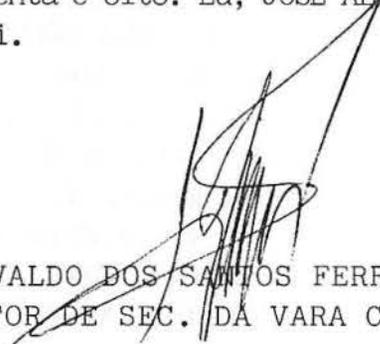
AUTOS DE AÇÃO DE INVENTÁRIO - Proc. nº 18.246/86 - Inventariante: CHIE YOSHIDOME (Advogado: Nelson Hirata) Inventariado: YUKIO YOSHIDOME. Despacho: "Comprove-se a inexistência de débito junto à Receita Federal e à Fazenda Municipal. Intime-se. Macapá-AP, 20.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Proc. nº 18.616-86 - Requerente: J. C. D. C. (Advogado: Leonardo da Silveira Evangelista) Requerido: M. A. G. Sentença: "... Isto posto, é por tudo quanto mais consta dos autos, julgo extinto o processo sem exame do mérito, com embasamento no art. 267, incs IV e VI, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o autor aos consectários do sucumbimento face a sua incotestada miserabilidade. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-AP, 04.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA - Proc. nº 18.832/86 - Impetrante: VICENTE DO NASCIMENTO REIS (Advogado: Antonio Cabral de Castro) Impetrado: ELIAS FERNANDES FEITOSA - GERENTE DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (Advogado: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA) Despacho: "J. Diga o requerente. Macapá-AP, 18.12.87. Eulélcio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Proc. nº 19.774/87 - Requerentes: DIONÍSIO FERNANDES DA COSTA e ANA KATHYA DA COSTA. (Advogado: Lourival Queiroz Alcântara) Despacho: "Junte-se. Macapá-AP, 28.10.87 - Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito. Eu, JOSÉ ALVARO MADUREIRA MODESTO, Técnico Judiciário, datilografei.

  
LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
- DIRETOR DE SEC. DA VARA CÍVEL -